

**ACTA N.º 47/10**

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. -----**

**-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----**

**-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----**

**-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----**

**-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----**

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

**-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.673.646,66 Euros, assim discriminado:-----**

**EM COFRE:-----**

Em Dinheiro.....1.149,25 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....4.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....80.611,62 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.103,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....454.360,06 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....70.317,47 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....23.510,51 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	7.918,32 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	17.257,73 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.787,33 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.500.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.020,99 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.610,03 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	416.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

---**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**GRANJA & GRANJA – FESTA DE NATAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS DO DIA VINTE E SEIS (26) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.**-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número seis mil e quinhentos e noventa e um (6591), em seis (6) de Dezembro de dois mil e dez, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, até às quatro (04:00) horas do dia vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e dez, para a realização de uma Festa de Natal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar,**

**excepcionalmente, a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e dez, no sentido de realizar uma Festa de Natal.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS NA NOITE DE TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO PARA UM (1) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).**-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número seis mil e quinhentos e noventa e dois (6592), em seis (6) de Dezembro de dois mil e dez, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia trinta e um (31) de Dezembro do corrente ano, até às quatro (04:00) horas do dia seguinte, um (1) de Janeiro do próximo ano de dois mil e onze, para a realização da Festa de Passagem de Ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia um (1) de Janeiro de dois mil e onze, no sentido de realizar a Festa de Passagem de Ano.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO, NA PASSAGEM DO ANO, EM ERVIDEIRA / ANTÓNIO JOSÉ ALVES PASCOAL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Dezembro de dois mil e dez, de António José Alves Pascoal, de Ervideira, no qual requer a emissão de Licença Especial

de Ruído, para o lançamento de fogo de artifício, da passagem do ano, que se realiza no dia trinta e um (31) de Dezembro, de dois mil e dez e um (1) de Janeiro de dois mil e onze, junto ao Depósito de Água, em Ervideira, entre as vinte e três horas (23:00) do referido dia trinta e um (31), de Dezembro, e as duas horas (02:00), do dia um (1) de Janeiro de dois mil e onze.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor António José Alves Pascoal, para o lançamento de fogo-de-artifício, em Ervideira, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----GLOBULUS – COMÉRCIO DE MADEIRA, LDA. E OUTRA – PROCESSO DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL – RELATÓRIO DE VISTORIA DO INSTITUTO ELECTROTÉCNICO PORTUGUÊS. -----**

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado do ofício do Instituto Electrotécnico Português com o número setenta e três (73), datado de vinte e seis (26) de Novembro findo, registado sob o número oito mil novecentos e noventa e cinco (8995), em dois (2) do corrente mês, pelo qual remete o Relatório de Vistoria relativo à empresa GLOBULUS – COMÉRCIO DE MADEIRAS, LDA E OUTRA que aqui se dá por inteiramente transcrito, sendo que no mesmo referem que existe concordância entre o projecto e a instalação, assim como não existem desvios face à legislação aplicável, e podendo-se emitir a licença de exploração.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Exploração, à requerente, tendo em consideração o Relatório de Vistoria do Instituto Electrotécnico Português, mediante o pagamento das respectivas taxas, que forem devidas, assim como dar conhecimento do mesmo à requerente.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE RESERVAS / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício C.M / 039-001, datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e dez, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na Assembleia Geral da VALNOR do passado dia 26.11.2010 aprovou-se o aumento de capital social da sociedade de €5.331.052,00 para €7.305.246,00, sendo o montante do aumento de €1.974.194,00 por incorporação de reservas e mediante a emissão de 1.974.194 novas acções de valor nominal de um euro cada uma, a atribuir a cada accionista na proporção das actualmente detidas. Vimos informar V. Exa., para efeitos de registo patrimonial e de relato anexo às Demonstrações Financeiras, que deverão considerar o montante de €91.972,00 correspondente à proporção da participação accionista de V. Exa. no aumento de capital deliberado. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**MINUTA DE ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SOLAGO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA., SOBRE OS PROJECTOS DO FUTURO QUARTEL DE BOMBEIROS E ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL E OUTROS COMPROMISSOS.**-----

-----Está presente a Minuta de Acordo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica, datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e dez, contendo o parecer sobre o assunto, subscrita pela Secretária do Gabinete do Vereador do Urbanismo, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte:-----

Na sequência do empreendimento turístico em incremento em Montargil promovido pela Solago, esta adquiriu do Município o prédio denominado “Herdade do Salgueiro – Chambel – Formosa – Formosinha – Montalvo e Pintado, comprometendo-se, perante o Município, a “oferecer à Junta de Freguesia de Montargil os projectos para o futuro Quartel de Bombeiros e para a Zona Desportiva de Montargil e a construção de um campo Polidesportivo descoberto, com vedação e um lanço de bancadas, incluindo a respectiva iluminação; proceder á execução de um projecto e respectivo empreendimento, destinado à exploração turística, de 1ª categoria, a implantar neste imóvel; criar, no empreendimento, entre 180 a 200 postos de trabalho”.-----

Estes compromissos, por constarem da respectiva escritura de compra e venda, foram inscritos no registo predial como se de ónus reais se tratassem.-----

Acontece que, a Solago para poder prosseguir o empreendimento e cumprir com os seus compromissos para com o Município, necessita de reestruturar-se financeiramente, pelo que tais ónus inscritos no registo de propriedade obstam ao seu provimento por parte das entidades financeiras a que vai recorrer.-----

Assim, veio propôr que a Câmara Municipal consinta na sua supressão em termos de registo predial, mantendo, no entanto, esses mesmos compromissos, (re)assumindo-os através de Acordo a celebrar com o Município e cuja minuta se anexa.-----

Do que nos é dado a conhecer, verifica-se que o Polidesportivo de Montargil (construído pela Solago) está praticamente concluído, faltando apenas a iluminação, em relação ao que a Solago mantém o compromisso de instalar ou financiar a sua instalação.-----

Em relação ao quartel de bombeiros, não é investimento a considerar pelo Município a curto prazo, pelo que o projecto deste empreendimento só será necessário quando se tornar efectiva a necessidade da sua construção.-----

Quanto aos postos de trabalho, o Município, através dos serviços de obras particulares, tem acompanhado o investimento turístico promovido pela Solago pelo que é viável a criação de tais postos de trabalho. Desde já com a entrada em funcionamento do Hotel do Lago que se prevê para breve. Depois, o Clube náutico que está também praticamente concluído assim com as denominadas “Casas Solago”. Aguardando-se, no que a algumas respeita, a publicação da desafecção da REN da área em que se encontram implantadas.-----

A Solago tem-se revelado esforçada na implementação deste empreendimento turístico no seu todo, promovendo continuamente o seu crescimento (veja-se o projectado campo de golfe e conjunto de 90 moradias para exploração turística em Vale de Vilão), o que contribuirá, indubitavelmente, para a revitalização da economia municipal, sobretudo através da criação dos referidos e inerentes postos de trabalho.-----

Atendendo à crise que grassa no país e à necessidade de as empresas empreendedoras, optimistas no futuro próximo e apostadas em contribuir para se sair da crise, reestruturarem os seus meios de financiamento para poderem alavancar os seus projectos, será de, no que estiver ao alcance da Câmara Municipal, apoiar estas iniciativas, nos termos do disposto no nº4b) do artº 64º da Lei nº169/99, de 18 /09,

nomeadamente, criando, no que á Solago respeita, as condições solicitadas, como seja, levantar o ónus real constituído.-----

Até porque, na parte que falta cumprir, através do referido acordo a celebrar, a Solago, como se referiu, mantém a obrigação de todos os compromissos assumidos na escritura publica de compra e venda da Herdade supra referida e que são neste momento:-----

- iluminação do polidesportivo de Montargil.-----

- projecto do quartel de bombeiros de Montargil.-----

- criação de empreendimento turístico na Herdade do Salgueiro-Chambel-Formosa-Formosinha-Montalvo e Pintado, em Montargil.-----

- criação de 180 a 200 postos de trabalho.-----

E, se se verificar uma situação de incumprimento, o Município poderá sempre fazer valer judicialmente as cláusulas contratuais constantes do Acordo.-----

Face ao exposto, o Acordo em questão deverá ser celebrado nos moldes constantes da minuta que se anexa.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----O Senhor Presidente da Câmara referiu o seguinte: Considerando o teor da informação jurídica anexa à Minuta de Acordo proposta, e considerando que na substância nada é alterado no conteúdo da Escritura de Compra e Venda dos terrenos em causa e somente é solicitado à Câmara autorização, para o Quartel dos Bombeiros de Montargil ser construído quando tal se justifique ser necessário e considerando também que todos os outros quesitos têm sido respeitados pelo requerente, sou de opinião que a Câmara e suportada pela informação jurídica acima referida, deverá atender ao solicitado.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento: 1- Aprovar a referida Minuta de Acordo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Solago – Investimentos Turísticos, Lda., tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Acordo.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado efectuaram a seguinte declaração de voto: << Sobre o assunto presente, temos a referir, como fundamento para o nosso sentido de voto que:**

**Conhecendo todo o processo referente à venda dos prédios em causa à Solago – Investimentos Turísticos, Lda., reafirmamos que, no ponto de vista das políticas municipais, e são essas que aqui estão em causa na nossa apreciação, o mesmo nunca se demonstrou transparente ao nível da formação do processo de venda, da organização da hasta pública, nem nos trâmites propostos e impostos pela maioria do PS no anterior mandato. De facto, exigiram-se como contrapartidas a fazer constar do Contrato de Compra e Venda, para além do preço de aquisição de um milhão e duzentos e quarenta e sete mil euros, a oferta pela Solago, dos projectos para o Quartel dos Bombeiros e para a Zona Desportiva de Montargil e a construção de um Polidesportivo, assim como a criação de 180 a 200 postos de trabalho no empreendimento turístico a construir. Decorridos cerca de cinco anos, o que temos? Três vezes anunciada, três vezes adiada a abertura do estabelecimento hoteleiro e infra-estruturas turísticas, curiosamente coincidentes com actos eleitorais autárquicos; Um conjunto de processos de licenciamento de obras, referentes a parte dos empreendimentos turísticos, aprovados por despachos ilegais de responsáveis desta Câmara, como referidos aliás em sede de relatórios inspectivos da IGAL e da IGAOT, e em processos a decorrer no Tribunal Administrativo de Castelo Branco; Nenhum projecto para o Quartel dos Bombeiros entregue à Câmara Municipal; Projectos para a Zona Desportiva de Montargil, realizados nos Serviços Técnicos do Município. Consideramos que a responsabilidade primeira da má gestão deste processo é, uma vez mais do Presidente da Câmara e da maioria PS. Ao contrário do papel responsável que se exigiria, e que a nosso ver, seria assegurar o interesse público do Município e o acompanhamento e promoção dos investimentos em causa, foi publicitar que o Presidente da Câmara, antes das eleições, de 2005, andava a negociar terrenos em Montargil com um importante grupo económico da área do turismo que queria investir e criar 400 postos de trabalho. O papel responsável que exigiríamos, passa por referir as consequências de continuamente não se distinguir a realidade do concelho, da propaganda política e informar esta Câmara que este Verão foram celebrados contratos de investimento com nove promotores turísticos do Alentejo e que ascendem a quase trinta milhões de euros. Mas, nenhum deles se localiza no concelho de Ponte de Sor. Além do exposto, temos sérias dúvidas do enquadramento legal na norma citada na informação constante da minuta da reunião e se, não deveria ser colocado à discussão alteração ao Contrato de**



**Compra e Venda e não a criação de um Acordo. Uma vez mais, não contem com os Vereadores da CDU para sanar incompetências, possíveis de evitar aquando da formação do Contrato de Venda. >>.....**

**----O Senhor Presidente da Câmara refere que enquanto o Vereador comunista Pedro Amante utilizar as declarações de voto não para justificar as razões que motivaram esse mesmo voto, mas sim para fazer absurdas declarações políticas sou obrigado a repor a verdade sob pena da mentira tantas vezes repetida (já Lenine nos seus manuais referia a sua importância na defesa dos interesses estratégicos da doutrina comunista) ser aceite como verdade. Não fora o Vereador Amante a fazer a declaração de voto e certamente daria importância outra que não a pequena que a mesma merece, por ser feia, por ser má, por ser pequena. Mais se refere que não existe nenhum processo no Tribunal Administrativo de Castelo Branco, em relação aos terrenos em causa. A venda dos terrenos foi objecto de concurso público, aprovado na Câmara e Assembleia Municipal. Não estamos a proceder a nenhuma alteração do Contrato de Venda mas sim a aceitar que a forma de execução seja diferente para não haver nenhum investimento, seja ele público ou privado deitado ao lixo, conforme acontece infelizmente com o Quartel dos Bombeiros construído pela Junta de Freguesia de Galveias, quando tal se justificar a Câmara saberá obrigar a outra parte na íntegra a respeitar o Contrato celebrado. Foram muitas as dezenas de milhares de contos gastos sem utilidade prática e sem qualquer justificação como aconteceu, com outras obras construídas nos mandatos comunistas do Presidente José Amante, onde se destacam a Barragem da Ribeira das Vinhas, a Estrada da Miséria, a aquisição de muitas carradas de estrume à Cooperativa de Montargil, aos Cursos de Formação de Formadores de Computadores, de entre muitos outros. Nunca utilizámos os meios da Câmara para fazer campanha política autárquica, como nesse tempo repetidamente aconteceu. >>.....**

**-----ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – ACTUAÇÃO EM CABO VERDE.....**

**-----Da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, está presente a comunicação datada de vinte e cinco (25) de Novembro findo, registada sob o número oito mil novecentos e sessenta e cinco (8965), em vinte e nove (29) do mesmo mês, pela qual manifesta satisfação e agradecimento pela oportunidade proporcionada para a**

deslocação a Cabo Verde e, simultaneamente, o prazer de ter usufruído do calor humano que os Cabo-verdianos sempre dedicam a quem os visita. Informa ainda o número de concertos realizados e a disponibilidade que todos os elementos manifestaram, se o tempo de permanência naquele país o permitisse, para mais actuações.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Orquestra Ligeira de que no dia do regresso da mesma de Cabo Verde, o Senhor Presidente da Câmara de Ribeira Grande, Senhor Orlando e o Senhor Marco Abondanza, telefonaram ao Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor, referindo que todos os participantes da Orquestra, honraram o nome da cidade de Ponte de Sor, situação que deixou o Senhor Presidente da Câmara e a respectiva Câmara, orgulhosos de todos, razão pela qual lhes enviavam o agradecimento pela forma dignificante como representaram o nosso Município, do mesmo modo que certamente ainda neste mandato se arranjará maneira de lá voltarem, caso estivessem de acordo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FAMILIAR DE BEATRIZ NUNES. -----**

-----Do Agrupamento de Escolas de Montargil de Montargil, está presente o ofício com o número oitocentos e cinco (805), datado de trinta (30) de Novembro findo, que se transcreve na íntegra: << A aluna Beatriz Nunes do 3.º ano da EB1 com Jardim de Infância de Montargil, vive com a mãe e três irmãos, na localidade de Foros do Mocho. Dois dos irmãos em idade escolar e um ainda bebé. O irmão mais velho frequenta a escola Secundária de Ponte de Sor e a outra a EB1 de Montargil. A mãe é doméstica e o pai (que neste momento não vive com a família) não tem emprego fixo. A Beatriz, normalmente, usa roupas que lhe são dadas por pessoas que conhecem a situação económica da família, nem sempre apresenta o material escolar que lhe é solicitado e por vezes não tem dinheiro para comprar as senhas de almoço. No início do ano a professora alertou a mãe para o facto de a aluna não subsídio por falta de dados e até ao momento não houve preocupação por parte da mesma em resolver o problema. Penso que, neste momento, a situação económica da família é bastante difícil e que a mesma está a afectar o ambiente familiar. Nos anos anteriores a aluna beneficiou de subsídio (escalão A). Nestes termos, solicito a V. Exa., que excepcionalmente integre a aluna na listagem dos alunos subsidiados (Escalão A). >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que a aluna em causa, Beatriz Nunes, seja integrada na listagem dos alunos subsidiados (Escalão A), tendo em consideração os argumentos expostos no ofício do Agrupamento de Escola de Montargil.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL, DESTINADOS AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e dez, do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados do Município de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Habitualmente o Centro Social do Pessoal desta Câmara Municipal oferece, aos trabalhadores do Município, um Cabaz de natal. Nesse sentido e considerando que o Centro Social não dispõe de verbas que permitam levar a cabo o evento, solicita que a Autarquia atribua um subsídio no valor de 17.957,76 €, para aquisição dos 282 cabazes. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Ponte de Sor, no valor de dezassete mil e novecentos e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos (17.957,76 €), para fazer face à aquisição dos duzentos e oitenta e dois (282) cabazes de natal, destinados aos trabalhadores do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE GRATIFICAÇÃO AOS ELEMENTOS DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação número trinta e um barra dois mil e dez (31/2010), datada de três (3) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como vem sendo hábito já há alguns anos, por ocasião da quadra natalícia é costume a autarquia atribuir uma gratificação aos

elementos da Orquestra Ligeira. Assim, informamos que no ano transacto foi atribuído 80,00 € a cada elemento, sendo que este ano os elementos são os constantes na tabela anexa. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir uma gratificação aos elementos da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, constante na lista em anexo, no valor de oitenta euros (80,00 €), a cada elemento, tendo em consideração a informação prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE PROJECTO “APRENDER E INOVAR COM TIC 2010-2013” – PROPOSTA DE PARCERIA.-----**

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em reunião tida com a Escola Secundária de Ponte de Sor, foi-nos solicitado a adesão a uma parceria, ao projecto “APRENDER A INOVAR COM TIC”, que a Escola pretende efectuar a candidatura que visa a dinamização da utilização das ferramentas das tecnologias de informação e comunicação por parte dos alunos do 1.º Ciclo, indo ao encontro do desenvolvimento de competências e das metas de aprendizagem preconizadas pelo Ministério da Educação.-----

Neste âmbito, entre as várias escolas e outras instituições, nomeadamente a Câmara Municipal e Centro de Artes, o projecto reveste-se de grande importância educativa, privilegiando a produção e recursos educativos digitais, nomeadamente a possibilidade de envolver as bibliotecas municipais numa partilha de catálogos em rede online, que fomenta a utilização das TIC de forma inovadora, criativa, nos processos de ensino e aprendizagem em contexto de sala de aula, rentabilize os equipamentos informáticos disponíveis e a capacidade da literacia dos alunos e comunidade educativa em geral.-----

Considerando a relevância do projecto e, não envolvendo quaisquer encargos financeiros, deixamos à vossa consideração, a pretensão de adesão do Município enquanto entidade parceira do mesmo. >>. Em anexo, encontra-se toda a documentação relativa ao projecto “Aprender e Inovar com TIC”, documentação essa que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aderir ao Projecto**

**“Aprender e Inovar com TIC”, como entidade parceira do mesmo, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PROPOSTA SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio apresentar a proposta das Normas de Funcionamento dos Refeitórios Escolares para serem analisadas e colocados à discussão, para posterior aprovação na Câmara Municipal. Colocamos assim à consideração superior a análise do referido documento e a sua aprovação. >>.

Em anexo encontram-se as Normas de Funcionamento dos Refeitórios Escolares, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar as Normas de Funcionamento dos Refeitórios Escolares, tendo em consideração a informação prestada.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ACORDO DE COLABORAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E DEZ BARRA DOIS MIL E ONZE (2010/2011) / DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício número S/15959/2010, datado de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e dez, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto envio a V. Exa., o Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar 2010/2011, em triplicado solicitando a Vossa assinatura. Mais solicito que após a assinatura de todos os exemplares, sejam os três Acordos devolvidos a esta Direcção Regional para ser possível colher a assinatura do respectivo Director de Segurança Social. Após a assinatura por parte das três entidades envolvidas, será um exemplar enviado a esse Município.>>.

Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As alterações relativas ao acordo celebrado em 2009/10, dizem respeito ao número de alunos incluídos no mesmo. No ano 2009/10, tínhamos 242 crianças e este ano temos 240 crianças. O número de A.A.E. mantém-se relativamente ao ano anterior, no entanto as Auxiliares que antes prestavam este serviço nos Jardins de Infância já não estão no Município. >>. Em anexo, encontra-se o Acordo de Colaboração, em triplicado, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o respectivo Acordo de Colaboração Pré – Escolar do ano lectivo de 2010/2011; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – HIPÓLITO MANUEL SANGANHA PINHÃO – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação datada de sete (7) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número seis mil seiscientos e trinta e quatro (6634), em nove (9) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido subscrito por Hipólito Manuel Sanganha Pinhão, residente na Rua João de Deus, n.º 10-A, em Ponte de Sor, que solicitou ao Município uma janela e diverso material necessário para tapar a entrada traseira da sua habitação, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que o rendimento per capita deste agregado familiar, **em 2009**, foi de **215,06 €**, valor inferior ao constante no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, no seu art. 3.º n.º 1. No corrente ano de 2010 o per capita previsto é de 212,29 €. Salvo melhor entendimento, poderá ser deferido o pedido da janela uma vez que os restantes materiais não estão previstos no Regulamento. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder uma janela ao requerente, Senhor Hipólito Manuel Sanganha Pinhão, tendo em consideração a informação técnica prestada e o regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----**

**-----Aprovado por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores**

**João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
**-----BOLSAS DE ESTUDO - DOIS MIL E DEZ BARRA DOIS MIL E ONZE (2010/2011).** -----

-----Está presente a informação subscrita pelos elementos do Júri de Selecção de Candidaturas, Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2010/2011, datada de vinte e nove (29) de Novembro findo que se transcreve na íntegra: << Ao processo de Bolsas de Estudo do corrente ano candidataram-se 37 jovens. Foram excluídos 27 jovens nos termos do regulamento em vigor. Depois de analisados os processos e tendo em conta o actual regulamento, foram seleccionados dez candidatos de acordo com a pontuação obtida: -----

NOME	CURSO	Idade	Média Escolar	Rend. Per Capita	Pontos	Bolsas
Ricardo Filipe Cunha Aires	Desporto e Lazer – 1º Ano – Escola Superior de Educação de Coimbra	17	13,8	177,47 €	29	150,00 €
Cátia Marisa Rodrigues de Sousa	Serviço Social – 1º Ano – Escola Superior de Educação de Portalegre	19	12	49,31 €	28	150,00 €
Inês José Lopes Gomes	Matemática – 1º Ano – Universidade de Aveiro	18	14	158,32 €	28	150,00 €
Salomé Alexandre Nobre Martins	Administração Pública – 1º Ano – Universidade Técnica de Lisboa	18	14,4	184,21 €	28	150,00€
Adrielle Feitoza da Silva	Licenciatura em Desporto – 1º Ano – Instituto Politécnico de Beja	19	14,1	156,07 €	27	150,00 €
Patrícia Isabel Fernandes Mendes	Relações Internacionais – 1º Ano – Universidade de Coimbra	18	16	248,58 €	27	150,00 €
Valdeir Freitas de Souza Junior	Ciências do Desporto – 1º Ano – Faculdade de Motricidade Humana	18	16	275,69 €	27	150,00 €
Rute Rita Rodrigues Amaro	Biologia – 1º Ano – Universidade de Lisboa	18	17	370,28 €	26	150,00 €
Inês Micaela de Jesus Linares	Medicina Nuclear – 1º Ano – Escola Superior de Tecn. de Saúde de Lisboa	18	16,7	396,32 €	26	150,00 €
Patrícia José Ramos Calado	Radiologia – 1º Ano – Universidade do Algarve	21	13	136,01 €	25	100,00 €

Em função da deliberação de 11 de Agosto de 2010, os candidatos excluídos fazem parte da tabela seguinte. -----

NOME	CURSO	Idade	Média Escolar	Rend. Per Capita	Pontos
Tânia Isabel Batista da Conceição	Educação Básica – 1º Ano – Escola Superior de Educação de Portalegre	18	12,7	205,78 €	24
Vanessa Liliana Gonçalves Pita	Radiologia – 1º Ano	19	13	294,39 €	23
Bruno Miguel Menaia Martins	Radiologia – 1º Ano	18	14	388,22 €	23

Diogo José Papoulinha Pimenta	Administração de Public. e Marketing – 1º Ano	20	12,5	225,21 €	22
Fábio Alexandre Marcos Faria	Gestão Turística e Hoteleira – 1º Ano	19	14	362,45 €	22
Sofia Catarina Rodrigues Mota	Enfermagem – 1º Ano	19	13	305,10 €	21
Ana Catarina Cortiço Canha	Terapia da Fala – 1º Ano	19	13	308,62 €	21
Ricardo Manuel da Cruz Duarte Guerreiro	Contabilidade e Fiscalidade – 1º Ano	19	13	332,34 €	21
Inês Filipa Barradas Pires	Biologia Marinha e Biotecnologia – 1º, 2º e 3º Anos	23	5,95	193,07 €	20
Rita Isabel António Pita Braz	Relações Públicas e Secretariado – 1º Ano	19	12	321,00 €	20
José Henrique Correia de Carvalho Alves	Curso de Especialização Tecnológica em Automação e Manutenção Industrial – 1º Ano	19	12	367,11 €	20
André Miguel Alves Velez	Engenharia Electrotécnica – 1º Ano	19	14	446,32 €	20
Daniela Nascimento Marques	Enfermagem – 1º Ano	18	16,9	516,23 €	20
Sara Lizardo Grácio	Enfermagem – 1º Ano	18	17	595,35 €	20
Ricardo Manuel Durão Canha	Desporto e Actividade Física – 1º Ano	19	13	450,08 €	19
Tânia Cristina Pratas Velez	Gestão – 2º Ano	20	10	360,39 €	18
Eduardo Miguel Brás Capitão	Engenharia Agronómica – 1º Ano	20	16	508,85 €	17
Ana Filipa Cabra Carrilho Delicado	Engenharia Biológica – 1º Ano	19	15	524,81 €	17
Rute Isabel Flores Pedro	Marketing e Publicidade – 1º Ano	18	13	510,69 €	16
Daniel da Silva Brigolas	Engenharia de Telecomunicações e Informática – 1º Ano	19	14	596,86 €	16
Bruno Miguel Marcos Faria	Curso de Esp. Tecnológ. em Inst. e Manut. de Redes e Sistemas Informát. – Ano zero	21	0	362,45 €	15
Miguel Alexandre Calado da Silva	Gestão – 1º Ano	19	13	515,25 €	15
Miguel Ângelo Palmeiro Vicente	Engenharia Mecânica – 2º Ano	20	8,6	427,05 €	14
Marta Sofia Marques da Costa	Gestão e Administração Bancária – 2º Ano	23	7,42	348,58 €	13
Marília Lopes Pimenta Vieira	Gestão de Empresas – 1º Ano	23	15	739,97 €	13
Elsa Catarina Marques de Oliveira	Animação Sócio-Cultural – 3º Ano	22	10,48	511,19 €	9

A aluna Ana Filipa da Quinta Ferreira foi excluída por se encontrar a estudar numa escola particular (Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa). -----

### **PROCESSOS DE RENOVAÇÃO**

#### **BOLSAS ATRIBUÍDAS NO ANO LECTIVO 2006/2007:**



Nome	Curso	Idade	Média Escolar	Rend. Per Capita	Pontos	Bolsa
Rita Lizardo Grácio	Medicina	22	13,61	595,36 €	17	50,00 €
Nuno Miguel do Rosário Mendes Fragoso	Psicologia	22	13,76	321,76 €	23	100,00 €

**BOLSAS ATRIBUÍDAS NO ANO LECTIVO 2007/2008:**

Nome	Curso	Idade	Média Escolar	Rend. Per Capita	Pontos	Bolsas
Eva Patrícia Tapadas Esteves	Cinema	22	-	a)	-	-
Paula Cristina dos Santos Henriques	Enfermagem	21	15,28	296,52 €	26	150,00 €
Daniel Fernando Carvoeiro de Matos	Engenharia Informática	23	10,88	182,73 €	22	100,00 €

a) Não transitou pela 2ª vez. -----

Os seguintes alunos terminaram os cursos: - Sara Bettini Maurício - Ana Margarida Maroco Alves - Liliana das Neves Mota - Marta Sofia Lopes Serra - Cláudia Sofia Godinho Marques - Andreia Filipa Matos Vicente - Inês do Rosário Figueira Caldeira Calado Cardoso - Teresa Mónica Mesquita Guerra - Ana Isabel Zêzere Vinagre - Ana Isabel Cardoso Prates - Clara Sofia Lopes Prates - Ana Luísa Marques Leão - Ângela Raquel Godinho Teles. -----

**BOLSAS ATRIBUÍDAS NO ANO LECTIVO 2008/2009:**

Nome	Curso	Idade	Média Escolar	O bs.	Rend. Per Capita	Pontos	Bolsas
Mariana Simões Pires	Turismo	20	10,73	-	214,95 €	22	100,00 €
Rita Sofia P. Vieira Vinagre	Higiene Oral	21	13,5	-	92,68 €	28	150,00 €
Hélia M. Leão Mestre	Contabilidade e Administração	20	-	b)	173,45 €	-	-
Ângela João David Heitor	Bioengenharia	20	-	b)	44,97 €	-	-
Patrícia Maria Duarte Martins	Radiologia	20	13,82	-	322,25 €	23	100,00 €
Clarisse Isabel G. Romão	Gestão	22	10,8	-	232,17 €	20	100,00 €
Tânia Sofia R. Estrada	Gestão de Recursos Humanos	20	-	b)	275,94 €	-	-
Andreia Isabel N. Pimenta	Tecn. de Informação e Comunicação	19	-	b)	406,35 €	-	-
Filipe André C. de Matos	Engenharia Informática	21	10,4	-	182,73 €	23	100,00 €
Ana Melissa Casaca Vieira	Enfermagem	20	14,55	-	295,02 €	26	150,00 €

Hugo Miguel C. Nunes	Engenharia Química	20	8,25	c)	263,19 €	20	100,00 €
Maura Sofia Gonçalves Ferreira	Bioquímica	19	9,76	-	112,11 €	25	100,00 €
Daniela Alexandra Fernandes Mendes	Solicitadoria	20	10,58	-	333,58 €	20	100,00 €
Carla Alexandra Lopes Carvalho	Ciências Farmacêuticas	20	13,8	-	443,48 €	21	100,00 €

b) Não transitou pelo 2º ano consecutivo.-----  
c) Transitou para o 2º ano, embora com duas disciplinas em atraso e, por isso, com média negativa.-----

A aluna Sara Isabel Serra M. N. Cortiço não apresentou pedido de renovação.-----

BOLSAS ATRIBUÍDAS NO ANO LECTIVO 2009/2010:

Nome	Curso	Idade	Média Escolar	Obs.	Rend. Per Capita	Pontos	Bolsas
José Manuel Pires Rodrigues	Engenharia do Ambiente	19	9,54	-	131,91 €	25	100,00 €
Vanessa Alexandra Lourenço	Serviço Social	19	11,16	-	158,69 €	25	100,00 €
André Alexandre Lopes Gonçalves	Engenharia Química	19	13,83	-	202,99 €	25	100,00 €
Daniela Soraia Marques Vicente d)	Turismo	21	6,53	Em 13 disciplinas fez 7	116,40 €	22	100,00 €
Inês Filipa Tomás Fernandes	Biologia	19	13,3	-	287,72 €	24	100,00 €
Ana Margarida Torcato Pascoal	Enfermagem	19	13,38	-	334,65 €	22	100,00 €
Teresa Sofia Figueira C. C. Cardoso d)	Ciência da Informação Arquivística	20	7,5	Em 12 disciplinas fez 7	34,88 €	25	100,00 €
Ana Catarina Duarte Gonçalves	Educação Básica	19	10,91	-	207,56 €	22	100,00 €
Fábio Manuel Lopes Farias d)	Engenharia Informática	19	7,1	Em 10 disciplinas fez 6	258,88 €	20	100,00 €
Ana Filipa Oliveira Fernandes	Psicologia	19	13,75	-	248,48 €	25	100,00 €
João Pedro Canha Constantino e)	Engenharia Alimentar	21	0	Mudou de curso	166,73 €	21	100,00 €

d) Renova ao abrigo do nº4, do artigo 3º do Regulamento das Bolsas de Estudo.-----

e) Renova ao abrigo do nº5, do artigo 3º do Regulamento das Bolsas de Estudo.-----

Os alunos Ana Rita Correia Bragança e Filipe Manuel Dias Gonçalves não apresentaram pedido de renovação de bolsa. -----

**NOTA: CRITÉRIO DA IDADE** -----

No que diz respeito ao critério da idade, como o regulamento é omissivo e penaliza os

estudantes, consideramos para todos a idade em que ingressou no ensino superior. À consideração superior. >>.

**-----O Senhor Presidente da Câmara propôs que tendo em consideração o aumento das propinas, a situação económicas das famílias, o rendimento per capita da maior parte dos dez candidatos, que os alunos a quem, lhes foi atribuído uma Bolsa de estudo n valor de 150,00 €, passem para o 1,º Escalão de acordo com o regulamento, 200,00 €, mensais e os que lhes foi atribuído 100,00 € passem para 150,00€.**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar, conforme consta do processo, a atribuição das bolsas de estudo, autorizando o respectivo pagamento das mesmas.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / ANTÓNIA DA GRAÇA MARTINS LOPES.**

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Novembro findo, registado sob o número seis mil quinhentos e dezanove (6519), na mesma data, subscrito por Antónia da Graça Martins Lopes que se transcreve na íntegra: << Antónia da Graça Martins Lopes, casada, contribuinte fiscal n.º 100 399 479, residente na Rua da Escola, n.º 18, Vale do Arco, freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seu pai Manuel António, proprietário dos rústicos abaixo indicados, vem requerer a V. Exa. se digne certificar nos seguintes termos: 1- Que esta Câmara Municipal nada tem a opor à constituição de compropriedade no prédio rústico, denominado “Tojeiras”, com a área de 0,950000 m2, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Longomel, sob o artigo 90 da Secção A, de forma a criar duas quotas indivisas de ½ cada; 2- Que esta Câmara Municipal nada tem a opor ao aumento de partes no prédio rústico, denominado “Vale do Arco”, com a área de 0,200000 m2, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Longomel, sob o artigo 82 da Secção B, de forma a criar duas quotas indivisas de: - 1/6 para herdeiros de António da Graça Martins - 3/6 para Antónia da Graça Martins Lopes. Pede deferimento. >>. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de sete (7) de Dezembro, do corrente ano, sobre o assunto, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º

91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----  
**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – 4.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL EM PONTE DE SOR – CONCURSO PÚBLICO.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Dezembro de dois mil e dez, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Projecto Geral de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – 4.ª Fase – Construção de Ponte Pedonal, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----  
**-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR: ZONA VERDE DO LARANJAL - MONTARGIL / ESCLARECIMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à emissão do esclarecimento solicitado pela empresa “Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.”, o qual se anexa ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Em análise às questões formalizadas e aos elementos do concurso, procede-se aos respectivos esclarecimentos:-----

1 – De acordo com o disposto no número 5 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, “O empreiteiro é obrigado a realizar à sua custa todos os trabalhos que devam considerar-se

preparatórios ou acessórios dos que constituem objecto do contrato.”, nos quais se incluem os trabalhos descritos no artigo 1.2 do Mapa de Quantidades.-----

2 - No artigo 2.1 deverá ser considerada uma espessura de decapagem de 0,10m. A terra vegetal decapada nos locais em que haja modelação de terreno será colocada em pargas num local central ao projecto, para posterior utilização. As terras sobrantes da escavação serão utilizadas para regularização e/ou aterro de zonas na área de intervenção e/ou adjacente, num raio de 1000m;-----

3 - Tendo em consideração o tipo de intervenção a efectuar, o projecto de execução reflecte a informação extraída da Carta Geológica de Portugal (Direcção Geral de Geologia e Minas – Serviços Geológicos de Portugal), não se revelando necessário a realização de um Estudo Geológico/Geotécnico mais exaustivo;-----

4 – O edifício a demolir na sua totalidade e com uma área de 39,27 m<sup>2</sup> e encontra-se identificado no levantamento topográfico como “ruína”. A construção a demolir resume-se nesta altura apenas a uma parede exterior envolvente;-----

5 – Embora se considere que a informação necessária para a aferição das medições referentes a escavações e/ou aterros do Capítulo 3 “Obras Acessórias em Betão Armado” conste do projecto, para uma melhor compreensão, junta-se o ficheiro “Proj. Arquitectura – Aditamento”, onde se complementam as peças desenhadas com o perfil do terreno existente, assinalado a tracejado em todos os cortes e perfis;-----

6 – O artigo 4.1 refere-se a uma camada de preparação da base de todos os pavimentos a executar, de acordo com os desenhos de pavimentos definidos no projecto de arquitectura, resultando da soma de áreas dos diversos tipos de pavimento;-----

7 – Todos os percursos pedonais ou viários serão delimitados por guias ou lancis de pavimentos, conforme pormenores tipo constantes do desenho A013 do projecto de arquitectura, pelo que a aferição das medições constantes dos artigos 4.3 e 4.4 deverá ter em conta todas as peças desenhadas do projecto de arquitectura.-----

8 – Embora no projecto de arranjos paisagísticos conste nas legendas o item “Relvado”, não está prevista a sua implantação no projecto; no que respeita a área de sementeira de prado, embora conste uma área definida no projecto, a sua implantação não está prevista nesta empreitada.-----

9 - A quantidade de plantas por espécie encontra-se definida na peça desenhada n.º 2 do projecto de arquitectura paisagista, onde se define a quantidade de árvores e arbustos por m<sup>2</sup>. Esta informação é complementada pela listagem que se anexa, do mesmo ficando a fazer parte integrante (ficheiro “Especies\_Plantacao\_ZonaVerdeLaranjal”);----

10 – Não está previsto nesta empreitada a construção de qualquer tipo de sistema de rega;-----

11 – O fornecimento dos equipamentos descritos nos artigos 18.7 e 18.9 deverá incluir o previsto na legislação em vigor, onde se inclui a vedação de protecção dos baloiços;-----

12 – Para o termoacumulador definido no artigo 15.6 do mapa de quantidades, deverá considerar-se um termoacumulador de 50 litros de capacidade, do tipo ou equivalente da Junkers HS 50 3 C;-----

13 – As grelhas consideradas no mapa de quantidades, não deverão ser consideradas pelo que o artigo 18.2 será suprimido;-----

14 – O degrau/banco a construir no campo de ténis será executado em betão armado, encontrando-se definida e pormenorizada a sua dimensão e a sua localização em planta e pormenorizada a sua secção, no desenho apenso ao campo de ténis que se anexa, do mesmo ficando a fazer parte integrante (ficheiro “campo tenis com muro de bancada”).-

15 – Verificou-se que se encontram incorrectamente definidas as unidades dos artigos 18.7, 18.8, 18.9 e 18.10 do mapa de quantidades, pelo que onde se lê “m2”, deverá ler-se “unidade”, procedendo-se à sua correcção;-----

16 – Relativamente às questões relacionadas com o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos refere-se que o mesmo faz parte dos elementos do procedimento, sendo obrigação por parte do empreiteiro a sua gestão, pelo que os respectivos custos deverão ser diluídos pelos artigos que origemem resíduos, de acordo com a legislação em vigor.--

17 – A planta de coordenação solicitada será junta às peças do procedimento, do mesmo ficando a fazer parte integrante, não se considerando como peça fundamental uma vez que todas as infra-estruturas se encontram representadas nos respectivos projectos (ficheiro “Planta Geral\_Coordenação (Zona Verde do Laranjal)”).-----

Nos termos do disposto no Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, devem os esclarecimentos ora prestados ser disponibilizados na plataforma electrónica utilizada e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada Para a Requalificação Urbana do Concelho de Ponte de Sor: Zona Verde do Laranjal -**

**Montargil.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----  
**-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR: ZONA VERDE DO LARANJAL - MONTARGIL / ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à apreciação das listas de erros e omissões apresentadas pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. a qual se anexa, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Relativamente à listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., em análise às questões formalizadas procede-se aos seguintes esclarecimentos:-----

1 – A metragem definida no artigo 4.1 do mapa de quantidades é corrigida para 5474,0 m<sup>2</sup>, de acordo com a informação já prestada no ponto 6 da acta de Esclarecimentos do dia 6 de Dezembro de 2010;-----

2 - A metragem definida no artigo 5.1.1 do mapa de quantidades é corrigida para 14 unidades;-----

3 - A metragem definida no artigo 5.1.2 do mapa de quantidades é corrigida para 3 unidades;-----

4 – A actividade de espalhamento de terra vegetal anteriormente removida não está incluída nesta empreitada;-----

5 – No artigo 13.1 onde se lê “Fornecimento e aplicação de bancada em granito polido na cozinha incluindo lava-loiça do Tipo "Valadares - ref. New Globus D-100" e exaustor de fumos, conforme especificado no CE e CT.”, deverá ler-se “Fornecimento e aplicação de bancada em aço inox tipo T0, com dimensão 1960x600x850 mm (medidas a rectificar em obra) e avental com 300 mm de altura, equipada com 1 cuba para lavagem com 400x400 mm, rebaixo escorredor em todo o tampo fora do sítio do fogão,



torneira de comando não manual e placa eléctrica de encastrar com 4 difusores eléctricos com as dimensões 600x580 e potência total de 5500 W, incluindo campânula de cozinha em aço inox, com motor exaustor de 200 w de potência e filtro com as medidas 250x900x500, na zona da cozinha de apoio, de acordo com as normas do HACCP, e todos os trabalhos e/ou acessórios complementares.”;-----

6 - No artigo 13.2 onde se lê “Fornecimento e aplicação de lava-loiça do tipo "Valadares - Ref. New Globus D-100" com comando não manual na zona de atendimento/bar, conforme especificado no CE e CT..”, deverá ler-se “Fornecimento e aplicação de bancada em aço inox tipo T0, com dimensão 2900x600x850 mm (medidas a rectificar em obra) e avental com 300 mm de altura, equipada com 1 cuba para lavagem com 400x400 mm, rebaixo escorredor em todo o tampo e torneira de comando não manual, na zona de atendimento/bar, de acordo com as normas do HACCP, e todos os trabalhos e/ou acessórios complementares.”;-----

7 – No artigo 13.8, onde se lê “(larg. 1.90cm x alt.1.20cm)”, deverá ler-se “(larg. 0.80cm x alt.1.20cm)”, sendo a respectiva quantidade corrigida para 4 unidades (um espelho por cada lavatório);-----

8 – O artigo 18.2 do mapa de quantidades foi suprimido conforme descrito no ponto 13 da acta de esclarecimentos do dia 6 de Dezembro de 2010;-----

Com base no ponto 5 do artigo 61.º do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar a restante listagem de erros e omissões apresentadas por este concorrente, considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patentesadas a concurso.-----

Relativamente à listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Oliveiras, S.A. foi apresentada fora do prazo estipulado para a apresentação das listagens de erros e omissões, pelo que não foi tida em conta a sua análise.-----

Refere-se ainda:-----

- Que em todo e qualquer referência a marca dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;-----

- As alterações introduzidas não conduzirão a uma alteração do valor base do procedimento;-----

- As decisões tomadas tiveram em consideração as informações prestadas pela entidade projectista.-----

Do exposto e tendo em consideração a pequena relevância das correcções introduzidas não haverá lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.-----

Após aprovação, a presente decisão deverá ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, procedendo-se às necessárias correcções no mapa de quantidades ali patenteado, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada Para a Requalificação Urbana do Concelho de Ponte de Sor: Zona Verde do Laranjal – Montargil.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DO ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIOES – MONTARGIL - ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.-----**

-----Está presente a informação datada de três (3) do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos três dias do mês de Novembro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelas empresas: Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.; Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.; Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., Ibersilva – Serviços (Suc. Portugal), Alvape, Construção e Obras Públicas, Lda., Congevia, Lda. e Delfim Jesus Martins & Irmão as quais se anexam, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Relativamente à listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., em análise às questões formalizadas procede-se aos seguintes esclarecimentos:-----

1 – No artigo 2.1 deverá ser considerada uma espessura de decapagem de 0,10m. A terra vegetal decapada nos locais em que haja modelação de terreno será colocada em pargas

num local central ao projecto, para posterior utilização. As terras sobrantes da escavação serão utilizadas para regularização e/ou aterro de zonas na área de intervenção e/ou adjacente, num raio de 1000m.-----

2 – A quantidade de plantas por espécie encontra-se definida na peça desenhada n.º 2 do projecto de arquitectura paisagista, onde se define a quantidade de árvores e arbustos por m<sup>2</sup>. Esta informação é complementada pela listagem que se anexa, do mesmo ficando a fazer parte integrante (ficheiro Especies\_ Plantacao\_ Anfiteatro\_ Arranjos Exteriores);-----

3 – A rede de rega considerada no mapa de quantidades, não deverá ser considerada pelo que o artigo 5.2.4 será suprimido;-----

4 – Relativamente às questões relacionadas com o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos refere-se que o mesmo faz parte dos elementos do procedimento, sendo obrigação por parte do empreiteiro a sua gestão, pelo que os respectivos custos deverão ser diluídos pelos artigos que originem resíduos, de acordo com a legislação em vigor.--

5 – A planta de coordenação solicitada será junta às peças do procedimento, do mesmo ficando a fazer parte integrante, não se considerando como peça fundamental uma vez que todas as infra-estruturas se encontram representadas nos respectivos projectos (ficheiro Planta Geral\_Coordenação (Anfiteatro Municipal de Montargil - Arranjos Exteriores);-----

6 – Tendo em consideração o tipo de intervenção a efectuar, o projecto de execução reflecte a informação extraída da Carta Geológica de Portugal (Direcção Geral de Geologia e Minas – Serviços Geológicos de Portugal), não se revelando necessário nem obrigatório (nos termos da Portaria n.º 701-H/2008 – Espaços Exteriores), a realização de um Estudo Geológico/Geotécnico mais exaustivo;-----

7 – O projecto de águas pluviais, dada a sua simplicidade resumia-se à menção de um artigo, devidamente definido no artigo do mapa de quantidades. No entanto, para melhor compreensão da solução definida, ainda que não se considerem elementos fundamentais do procedimento, serão anexados ao presente relatório do mesmo ficando a fazer parte integrante (Pasta Águas Pluviais);-----

Relativamente à listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A., em análise à questão formalizada, esclarece-se que os ecopontos a aplicar serão do tipo “Brincantel Mueco” ou equivalente (conforme ficha técnica exemplificativa anexa).-----

Com base no ponto 5 do artigo 61.º do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar as

listagens de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; Ibersilva – Serviços (Suc. Portugal); Alvape, Construção e Obras Públicas, Lda.; Congevia, Lda. e Delfim Jesus Martins & Irmão, Lda. considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso. Refere-se apenas que a sementeira de prado foi retirada da empreitada, pelo que não deverá ser contabilizada e que a designação correcta do cabo a que se refere o artigo 8.1.2.2.1 deverá ser a constante nas Peças Desenhadas a referir: "LVAV 3x185 + 95 " e não "LVAV 4x185".-----

Refere-se ainda:-----

- Que em todo e qualquer referência a marca dever-se-á entender "do tipo" "ou equivalente";-----
- As alterações introduzidas não conduzirão a uma alteração do valor base do procedimento;-----
- As decisões tomadas tiveram em consideração as informações prestadas pela entidade projectista.-----

Do exposto e tendo em consideração a pequena relevância das correcções introduzidas não haverá lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.-----

Após aprovação, a presente decisão deverá ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, procedendo-se às necessárias correcções no mapa de quantidades ali patenteadas, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada do Anfiteatro Municipal e Arranjos Exteriores - Montargil.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – MINUTA DO CONTRATO.-----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de treze (13) Dezembro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de

Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. À consideração superior. >>. De referir que a Minuta do Contrato, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Minuta do Contrato e remetê-la à entidade adjudicatária para conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----RECTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VARREDORA ASPIRADORA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da discordância manifestada pela CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda., relativamente às condições de pagamento descritas na minuta do contrato supra referido, verificou-se que efectivamente os valores cabimentados devem reportar-se a 2010 - 2011 e não a 2011 – 2012 como por lapso, se fez constar.-----

Assim, procedi à rectificação da referida minuta, no sentido de na folha 1. Linhas 32 e 33 e na folha 2, linha 1 e 2, onde consta:-----“a) Ano de 2011: 20.491,67 € (vinte mil quatrocentos e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.” E “b) Ano de 2012: 102.458,33 € (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor”;-----passar a constar: a) Ano de 2010: 20.491,67 € (vinte mil quatrocentos e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.” e “b) Ano de 2011: 102.458,33 € (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor”, conforme definido no artigo 4.º do Caderno de Encargos. À consideração superior: >>.-

Em anexo encontra-se a respectiva Minuta do Contrato de Aquisição de Varredora Aspiradora para Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor, devidamente rectificada, a qual devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a rectificação da Minuta do Contrato e remetê-la à entidade adjudicatária para conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor. -----**

**-----CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO JANTAR DE NATAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício número setecentos e cinquenta e cinquenta (750), datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Montargil vai organizar no próximo dia dezassete (17) do corrente mês (sexta-feira), pelas 20 horas, o seu habitual jantar de Natal, no restaurante Tropical na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil. Pelo presente convidamos a Câmara Municipal a participar no mesmo. Agradecemos confirmação até ao dia 16/12/2010, para o telefone 242900050. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, agradecer o respectivo convite.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor. -----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----**

**-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia. Foi também e mais uma**

vez, violando o Estatuto do Direito de Oposição, permitido ao Presidente da Câmara no assunto “Minuta de Acordo entre o Município de Ponte de Sor e a Solago – Investimentos Turísticos, Lda., sobre os projectos do futuro Quartel de Bombeiros e Zona Desportiva de Montargil e outros compromissos”, responder à declaração de voto da CDU. As declarações de voto são da responsabilidade de quem as profere, não cabe ao Presidente da Câmara, nem aos demais Vereadores, avaliar, comentar ou tecer opiniões acerca das mesmas, pois o mesmo direito não é dado aos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.....

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante também, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.....

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.....

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**